



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3621, de 15 de março de 2018.

EMENTA: PRORROGA O DECRETO Nº 3034/2016, "QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo do Concurso Público nº 001/2015 por 02 (dois) anos, a partir de 14 de abril de 2018.

Art.2º- As demais disposições do decreto municipal nº 3034/2016 permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 15 de março de 2018.

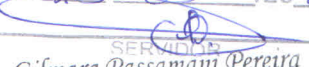

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/03/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15/03/2018


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 15/03/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa